



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA 1^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

14/02/2020 (sexta-feira) – 16h

4^a Sessão Legislativa Ordinária – 18^a Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

* Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.

- I – não haverá deliberação de ata nesta Sessão Extraordinária.
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
- III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 006/2020 de autoria das Comissões competentes, as quais solicitam a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo de Piumhi - FUNTUR e dá outras providências”.

1^a/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo de Piumhi - FUNTUR e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Emitiu Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 001/2020.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Em conclusão, acompanhando os pareceres das Assessorias Contábil e Jurídica, somos favoráveis pela tramitação do Projeto de Lei nº 001/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 001/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 001/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 001/2020

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 007/2020 de autoria das Comissões competentes, as quais solicitam a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 002/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Piumhi, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências".

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Piumhi, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Emitiu Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 002/2020.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Em conclusão, estando dentro das normas legais, bem como visa a promoção do turismo, se faz necessário a criação de uma política de turismo. Face aos pareceres apresentados pelas assessorias, somos favoráveis pela tramitação do Projeto de Lei nº 002/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 002/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 002/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 002/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 008/2020 de autoria das Comissões competentes, as quais solicitam a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 003/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos, ativos, inativos, e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências”.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos, ativos, inativos, e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Emitiu Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e legalidade, opinou pela à tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 003/2020 ora examinado.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 003/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 003/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 003/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 003/2020.

A assinatura é feita em azul, com traços fluidos e círculos concêntricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº CM - 002/2020 (Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 005/2020) que "Dispõe sobre a gratificação do Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 2.390/2019 e dá outras providências", de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Comissão de Serviços Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 010/2020 de autoria das Comissões competentes, as quais solicitam a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 005/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a gratificação do Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 2.390/2019 e dá outras providências".

1ª ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a gratificação do Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 2.390/2019 e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Emitiu Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: Verifica-se, portanto, que o projeto de lei cumpre disposições legais ao fixar o valor mensal a ser pago aos membros do Conselho tutelar, não havendo portanto nenhum óbice legal a sua tramitação. Registre, no entanto, que a nomenclatura "gratificação" utilizada no Projeto em análise é imprópria, tendo em vista que, tanto a Lei Federal quanto a Lei Municipal já citadas acima e, o tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Informativo de Jurisprudência n. 16) tratam como remuneração os valores pagos mensalmente aos membros do Conselho tutelar, comportando assim, emenda modificativa (pelo próprio Poder Legislativo) a fim de correção de simples erro material.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 005/2020, e da Emenda Modificativa em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 005/2020 e a Emenda Modificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 005/2020 e a Emenda Modificativa.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 005/2020 e a Emenda Modificativa.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 009/2020 de autoria das Comissões competentes, as quais solicitam a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 004/2020**, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Piumhi que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2020 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Emitiu Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e legalidade, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. FAVORAVELMENTE à tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 004/2020 ora examinado.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 004/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 004/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 004/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 004/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 13/02/2020

Data da publicação: 13/02/2020

PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14/02/2020.

OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi